



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 21/CEPE, DE 03 DE MAIO DE 2001

Aprova a criação da disciplina Ensino de Engenharia Elétrica I.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 03.05.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **c**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que a criação da disciplina em referência tem como objetivos: 1) atender a normas da CAPES e à melhoria da formação em docência; 2) formação de recursos humanos, professores de Engenharia Elétrica, destinados ao magistério superior; 3) considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre o assunto,

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.14401/00-88, proposta de criação da disciplina **Ensino de Engenharia Elétrica I**, com 02 (dois) créditos, a ser ministrada, em caráter opcional, para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 07 de maio de 2001.

Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria